

LEI Nº 096/88

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR).

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Fundação Educacional do Paraná (FUNDEPAR) para construção e ou reconstrução de Escolas no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo ,
em 20 de Julho de 1988.


GUILHERME DE PAULA NETO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 096/88

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio co a Fundação
Eduacional do Estado do Paraná
(FUNDEPAR).

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado
do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

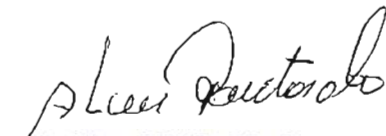
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au
torizado a firmar Convênios com a Fundação Educacional do Paraná -FUNDEPAR-
para construção e ou reconstrução de Escolas no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara, 1º de Junho,

de 1988.


ALCEU PONTAROLO
1º Secretário


DELICIO FRITIZ DOS SANTOS
Presidente


CANDUOY LIAN DEMARIO
2º Secretário